



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual  
do exercício de 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.968, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 11.082.994,06 (Onze milhões oitenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programática: 04.451.0004.1208.0000 - COLETA E DESTINAÇÃO DE GALHOS, ENTULHOS E RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DE CONSTRUÇÃO

Valor: 450.000,00

Ficha: 688

Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 2.500

Programática: 15.451.0004.1011.0000 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Valor: 3.578.463,07

Ficha: 689

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.701

Programática: 15.451.0004.1011.0000 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Valor: 4.450.774,94

Ficha: 690

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.500

Programática: 15.452.0004.1009.0000 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Valor: 309.885,50

Ficha: 697

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.500

Local: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

Programática: 18.541.0012.1210.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FRIGORIFICO DE PEIXE

Valor: 693.798,30

Ficha: 685

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 2.700

Programática: 18.541.0012.1210.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FRIGORIFICO DE PEIXE

Valor: 47.201,70

Ficha: 686

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 2.500

Local: 010702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.361.0009.2315.0000 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESULTADOS - VAAR

Valor: 88.451,70

Ficha: 693

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 2.543

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.2097.0000 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 229.400,00

Ficha: 694

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 2.540

Programática: 12.361.0009.2097.0000 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 637.191,93

Ficha: 695

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 2.540

Programática: 12.361.0009.2097.0000

Projeto de Atividade: 2097 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 81.905,76

Ficha: 696

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 2.540

Local: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

Programática: 08.482.0010.1054.0000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Valor: 315.921,16

Ficha: 687

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.700

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programática: 10.302.0005.2045.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Valor: 100.000,00

Ficha: 691

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 2.621

Programática- 10.302.0005.2045.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Valor: 100.000,00

Ficha: 692

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 2621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de fevereiro de 2026.

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de fevereiro de 2026.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 46, DE 2026 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026.**

**Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.968, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 11.082.994,06 (Onze milhões oitenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programática: 04.451.0004.1208.0000 - COLETA E DESTINAÇÃO DE GALHOS, ENTULHOS E RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DE CONSTRUÇÃO

Valor: 450.000,00

Ficha: 688

Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 2.500

Programática: 15.451.0004.1011.0000 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Valor: 3.578.463,07

Ficha: 689

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.701

Programática: 15.451.0004.1011.0000 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Valor: 4.450.774,94

Ficha: 690

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.500

Programática: 15.452.0004.1009.0000 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Valor: 309.885,50

Ficha: 697

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.500

Local: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 18.541.0012.1210.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FRIGORIFICO DE PEIXE

Valor: 693.798,30

Ficha: 685

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 2.700

Programática: 18.541.0012.1210.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FRIGORIFICO DE PEIXE

Valor: 47.201,70

Ficha: 686

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 2.500

Local: 010702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.361.0009.2315.0000 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESULTADOS - VAAR

Valor: 88.451,70

Ficha: 693

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 2.543

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.2097.0000 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 229.400,00

Ficha: 694

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 2.540

Programática: 12.361.0009.2097.0000 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 637.191,93

Ficha: 695

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 2.540

Programática: 12.361.0009.2097.0000

Projeto de Atividade: 2097 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 81.905,76

Ficha: 696

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 2.540

Local: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programática: 08.482.0010.1054.0000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Valor: 315.921,16

Ficha: 687

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.700

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programática: 10.302.0005.2045.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Valor: 100.000,00

Ficha: 691

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 2.621

Programática- 10.302.0005.2045.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Valor: 100.000,00

Ficha: 692

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 2621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de fevereiro de 2026.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 47, DE 2026 - DISPÕE SOBRE A REVERSÃO CONSENSUAL DE IMÓVEL ANTERIORMENTE DOADO AO MINISTÉRIO O PESCADOR SAL DA TERRA EM PEDRA PRETA - MT, FIXA O VALOR DE INDENIZAÇÃO PELAS BENFEITORIAS REAL**

**DISPÕE SOBRE A REVERSÃO CONSENSUAL DE IMÓVEL ANTERIORMENTE DOADO AO MINISTÉRIO O PESCADOR SAL DA TERRA EM PEDRA PRETA - MT, FIXA O VALOR DE INDENIZAÇÃO PELAS BENFEITORIAS REALIZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a doação do imóvel realizada por meio da Lei Municipal nº 514, de 21 de dezembro de 2007, condicionada ao cumprimento dos encargos previstos na Lei Municipal nº 507/2007;

**CONSIDERANDO** que o art. 15 da Lei Municipal nº 507/2007 estabelece restrições quanto à alienação e à alteração da destinação do imóvel doado;

**CONSIDERANDO** que o imóvel foi utilizado para a finalidade prevista na lei autorizativa, inexistindo registros de descumprimento dos encargos durante o período de funcionamento das atividades;

**CONSIDERANDO** que o MINISTÉRIO O PESCADOR SAL DA TERRA EM PEDRA PRETA - MT manifestou formalmente sua concordância com a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 8878/2025;

**CONSIDERANDO** o interesse público devidamente motivado no Processo Administrativo Protocolo nº 8878/2025, consistente na implantação de Auditório Municipal destinado à realização de eventos pedagógicos, culturais, sociais e administrativos, visando atender de forma permanente à coletividade;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 91/2025 da Procuradoria-

Geral do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a reversão consensual ao patrimônio público municipal do imóvel localizado no Lote 8-A, Quadra 15, Loteamento Cidade Jurigue, com área total de 1.000m², onde se encontra edificada construção de aproximadamente 660m², registrado sob a matrícula nº 11.468 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Preta/MT, anteriormente doado ao MINISTÉRIO O PESCADOR SAL DA TERRA EM PEDRA PRETA - MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.604.820/0003-80.

**Parágrafo único.** A reversão ocorre mediante concordância expressa da donatária, formalizada nos autos do Processo Administrativo Protocolo nº 8878/2025, extinguindo-se os efeitos da doação anteriormente realizada.

**Art. 2º** A reversão fundamenta-se no superior interesse público, tendo em vista a incorporação do imóvel ao patrimônio municipal para implantação de Auditório Municipal, destinado a suprir a carência de infraestrutura adequada para eventos de interesse da comunidade escolar, cultural e administrativa, assegurando a função social do patrimônio público e sua utilização permanente em benefício da coletividade.

**Art. 3º** Em observância ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa, e considerando o acordo formal celebrado entre as partes, fica fixado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a título de indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel.

§1º O pagamento da indenização fica condicionado:

I - à desocupação voluntária do imóvel;

II - à entrega das chaves e da posse plena, livre e desembaraçada de pessoas e bens;

III - à inexistência de débitos tributários ou obrigações pendentes relativas ao imóvel;

IV - à assinatura de Termo de Renúncia e Quitação Plena, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 8878/2025.

§2º O pagamento somente será efetuado após a verificação do cumprimento integral das condições previstas neste artigo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da indenização correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Geral de Coordenação Administrativa

Elemento de Despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições  
Ficha Orçamentária: 683 - Valor: R\$ 500.000,00

**Art. 5º** Fica determinada a adoção das providências necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis para averbação da reversão da propriedade, decorrente da extinção da doação anteriormente formalizada, nos termos deste Decreto e do Processo Administrativo correspondente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 20 de fevereiro de 2026.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.